

L E I Nº 830 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994.

"Modifica destinação de área que menciona e dá outras providências."

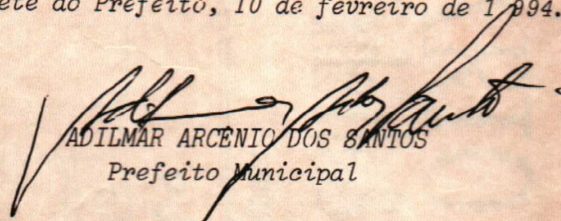
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L _____ E _____ I:

- Art. 1º - Fica desafetada de bem público de uso comum para bem dominical a área de 1.500,00m² da Praça Barão do Rio Branco, que tem a área total de 5.678,60m².
- Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer cessão de uso da área de 1.500,00m² referida no artigo anterior ao Tribunal Regional do Trabalho para construção de sede da Justiça do Trabalho.
- Art. 3º - Cessando as atividades da Justiça do Trabalho, a área reverterá à posse do Município de São João de Meriti, com as benfeitorias existentes, não cabendo qualquer indenização.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 1994.


ADILMAR ARCENIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

"FELIZ A NAÇÃO. CUJO DEUS É O SENHOR"